3527

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/117/2017

Processo Administrativo Nº. PMC/5776/2011
Inexigibilidade nº 039/2017
PRC/221/2017

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, José de Freitas Cordeiro, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passam a integrar o presente aditivo a Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Libertad Lamarque Guerra Souza, e de outro lado a empresa CENSA - CENTRO ESPECIALIZADO NOSSA SENHORA D'ASSUMPÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.046.821.0001/52, endereço: Rodovia Fernão Dias, BR 381, S/N, KM 494, CEP: 32655-135 Bairro Jardim Petrópolis, Betim- MG, neste ato representado por **Natália Inês Costa** inscrita no CPF sob o nº 780.256.806-49, portadora da CI nº MG – 5.091.830 – SSP/MG, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, em sua Comunicação Interna nº PMC/SEDAS/0338/2021, e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela quarta vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 31/12/2021 e término em 31/12/2022, e o reajuste conforme proposta folha 253 e manifestação do gestor folha 291 do processo licitatório.

1.2. O presente aditivo tem amparo legal no art. 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1. Em decorrência do presente termo aditivo, o valor total será de R$ 110.928,96 (cento e dez mil novecentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos), sendo que o valor mensal será de R$ 9.244,08 (nove mil duzentos e quarenta e quatro reais e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1. A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentária vigente:

Órgão 13: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Unidade: 01 - Gabinete do Secretario de Desenvolvimento e Assistência Social
Atividade: 2.055 – Coordenação Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social
339039 - Outro Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 17 de dezembro de 2021.

LIBERTAD LAMARQUE GUERRA SOUZA:47585510659

Assinado de forma digital por LIBERTAD LAMARQUE GUERRA SOUZA:47585510659
Dados: 2021.12.17 12:33:56 -03'00'

Libertad Lamarque Guerra Souza
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Natalia Inês Costa
CENSA- Centro Especializado Nossa Senhora D'Assumpção Ltda.

TESTEMUNHAS: 1. Claudia Yoshimaga
CPF: 719.787.046-15

2. Jordana Andreia
CPF: 085.785.366-06